



LEI Nº 4.751/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00(Mil e novecentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas necessárias com a contrapartida de convênio firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dispõe o Convênio MDS nº. 856272/2017 – SICONV nº 096667/2017, o qual visa a aquisição de dois veículos para atender as necessidades dos programas sociais.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.900,00(Mil e novecentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas necessárias com a contrapartida de convênio firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dispõe o Convênio MDS nº. 856272/2017 –



SICONV nº 096667/2017, o qual visa a aquisição de dois veículos para atender as necessidades dos programas sociais.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 1.900,00(Mil e novecentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas necessárias com a contrapartida de convênio firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dispõe o Convênio MDS nº. 856272/2017 – SICONV nº 096667/2017, o qual visa a aquisição de dois veículos para atender as necessidades dos programas sociais.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.900,00(Mil e novecentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 ADMINISTRAÇÃO

08.244.0021.1.018 – Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assistência Social
26-4.4.90.00.00.00.0.1.0392 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.900,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 1.900,00(Mil e novecentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0021.1.011 – Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ Sec. De Administração
11-4.4.90.00.00.00.0.1.0392 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.900,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +